

## INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE CAJAMAR

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 060, DE 19 DE SETEMBRO DE 2003.

"Concede beneficio de Aposentadoria por Tempo de Serviço"

Emiliano Campos, Presidente do I.M.S.S.C. - Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 037/02.

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a aposentadoria por tempo de servico ao Sr. Júlio Domingos de Carvalho, portador da Cédula de Identidade RO e Inscrição nº 0656. à partir de 1°/10/2003.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto Municipal de Seguridade Social de Cajamar, 19 de Setembro de 2003

EMILIANO CAMPOS residente

Publicada e registrada nesta Autarquia na data supra.

JOSÉ SUZUKI Responsável pelo Setor Administrativo